

SerproMail**carla-sousa@defensoria.rs.def.br****Esclarecimento edital TP 01/2019****De :** fabio@enarprojetos.com.br

Qui, 14 de mar de 2019 13:39

Assunto : Esclarecimento edital TP 01/2019 3 anexos**Para :** licitacao@defensoria.rs.gov.br

Prezada CPL.

Desejamos participar desse certame e gostaríamos de elucidar se o item 7.2.8 impedirá nossa participação:

7.2.8. Proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Tivemos uma ocorrência com o Ministério dos Transportes, como segue:

Ocorrência 1:

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------|----------------|
| Tipo Ocorrência: | Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª | | |
| Motivo: | Falha ou fraude na execução do contrato | | |
| UASG Sancionadora: | 390004 - MT-CSG-COORD.-GERAL DE SERVICOS GERAIS/DF | | |
| Âmbito da Sanção: | União | | |
| Prazo: | Determinado | | |
| Prazo Inicial: | 07/11/2018 | Prazo Final: | 07/01/2020 |
| Número do Processo: | 9549/2016/0020 | Número do Contrato: | 2014.8593.0064 |
| Descrição/Justificativa: | DECIDE CONHECER DO RECURSO e, no mérito...DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reduzir o valor da multa inexecutória aplicada para R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), mantendo a rescisão unilateral do Contrato nº 2014.8593.0064, bem como a sanção de impedimento de licitar e contratar com a união pelo período de 14 (quatorze) meses ao Consórcio PACS/ENAR e respectivas consorciadas. | | |

Entendemos que essa restrição se restringe ao órgão sancionador, e que não inviabilizaria nossa atuação em outras entidades da Federação.

É esse o entendimento dessa Defensoria Pública?

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.




Eng° Civil Fábio Rabelo

www.enarprojetos.com.br

(21) 2537-4909 / (21) 98148-7606

[f/enarprojetos](https://www.facebook.com/enarprojetos)

 *Imprima somente o necessário. Respeite o meio ambiente.*
